PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02237/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 13/12/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOANA DÁRC ALVES DE ARAUJO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites dimensões:

NORTE- Ester Maria da Silva.....c/ 13,80m
SUL- Luiz Raimundo de Souza.....c/ 14,50m
LESTE- Diversos.....c/ 6,50m
OESTE- Rua Belo Horizonte.....c/ 7,50m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 13 de dezembro de 1973.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Elinaldo Renovato de Lima

Clenio Alves Freire

Publicado no D.O
DE 19/12/1974.